



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 16 DE SETEMBRO DE 1992

Altera a Resolução Nº 36/86 - CONSEPE.

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e das competências definidas no Estatuto da Universidade, e

Considerando a decisão do plenário em reunião ordinária realizada dia 16 de setembro de 1992;

Considerando ainda, os termos do processo nº 116/92 - CONSEPE;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Resolução Nº 36/86 - CONSEPE, de 08 de setembro de 1986, fixando em 40 (quarenta) vagas semestrais para o Curso de Letras do Instituto de Letras da UFMT, assim distribuídos :

- Habilitação PORTUGUÊS/LITERATURAS DA LÍNGUA PORTUGUESA 15 vagas;
- Habilitação PORTUGUÊS/ INGLÊS 15 vagas;
- Habilitação PORTUGUÊS/FRANCÊS 10 vagas.

Artigo 2º - O aluno deverá fazer a opção pela habilitação desejada no momento de sua inscrição no Concurso Vestibular.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

... Resolução Nº 23, de 16 de Setembro de 1992

sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA ,
em Cuiabá, 16 de setembro de 1992.

Sandra Martins
SANDRA MARIA CORLHO MARTINS
Presidente do CONSEPE em Exercício

